

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA DIRETORIA DE GABINETE - REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.000526/2024-30

Unidade Gestora: 156677

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.439.655/0001-14, sediada na rua Doutor Álvaro Costa, no 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, representante legal, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.000526/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **SUPRIMIR 22,49%** (vinte e dois virgula quarenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R\$ 284.262,15** (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a partir de **01/04/2024**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;
 - 1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira Preço, em função da supressão;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 81.622,63** (oitenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 979.471,58** (novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Auxiliar Operacional	R\$ 4.737,70	1	R\$ 4.737,70	15	R\$ 71.065,54	R\$ 852.786,45

VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 81.622,63	R\$ 979.471,58
2	Auxiliar Operacional Administrativo - 44h	R\$ 5.278,55	1	R\$ 5.278,55	2	R\$ 10.557,09	R\$ 126.685,13
	Administrativo - 40h						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	170241			
FONTE	1000			
NAT. DESPESA	339037			
UGR	156677			
PI	VADMNN0100N			

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, de março de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza**, **Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 18/03/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, **Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0304606** e o código CRC **95BED96B**.

Referência: Processo nº 23853.000526/2024-30 SEI nº 0304606